



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.596 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto do artigo 9º, inciso II, alínea “c”, da Lei n. 1.053, regulamentado por meio do Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - ADEMILSON RAMOS - 1º SGT PM RR RE 03363-1;

II - ILTON CESAR GUERIN - 2º SGT PM RR RE 02936-7; e

III - JOAREZ FRANCISCO REINOSO - 3º SGT PM RR RE 04187-2.

Art. 2º. Em razão do disposto neste artigo ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que estavam na Reserva Remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador